

ATA N.º 17/2023

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA

24 DE AGOSTO DE 2023

----- Aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, na sala de sessões no edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal das Lajes das Flores sob a Presidência do Senhor Luís Carlos Martins Maciel, Presidente da Câmara Municipal, estando presentes os Senhores Vereadores Beto Alexandre Azevedo Vasconcelos, Armando Filipe Mateus Cordeiro Felizardo Rodrigues, Arlinda Maria Focha Nunes e Susana Alexandra Gomes Soares. -----

----- Foi justificada a ausência do Senhor Vereador Bruno Filipe de Freitas Belo, tendo sido substituído pela Senhora Vereadora Susana Soares. -----

----- Pelas onze horas, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, que foi secretariada pela Coordenadora Técnica Dora Maria de Sousa Nicolau. -----

----- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

----- O Sr. Presidente Luís Maciel, informou sobre o que de mais relevante tem sido efetuado nos últimos quinze dias, destacando: continuação com o apoio dado às festas das paróquias, nomeadamente as festas do Lajedo e da Lomba, e a festa da Fajãzinha que terá lugar este fim-de-semana; intervenção de limpeza na praia da Calheta; continuação do processo de reparação do asfalto de algumas vias municipais nomeadamente na Fajã Grande e Fajãzinha; transporte dos resíduos do centro de processamento para o local onde serão enterrados; reparação da iluminação em alguns espaços públicos, nomeadamente Lomba, Fajãzinha e Lajes; intervenção nas portadas do Clube Naval das Lajes das Flores; realização de yoga para crianças no dia 14 de agosto; dia 23 de agosto sessão de esclarecimento sobre os cuidadores informais; e informou que no dia 02 de setembro temos programado um concerto, na Fajã Grande, com a filarmónica das Ribeiras da ilha do Pico, que virá às Flores. -----

----- A Sr.^a Vereadora Arlinda Nunes mencionou ter solicitado o envio de algumas faturas. Explicou o motivo pelo qual as pediu é a falta de concordância em relação a algumas, tendo deduzido que sendo quem eram os fornecedores, fossem serviços prestados para a Festa do Emigrante, e verificou que a fatura da Isabel Gomes estava muito bem indicada que era para o livro que até tinham falado; a do Jorge Cravinho foi para o torneio de vólei de praia; depois as outras duas, a da UTC e a da Dora Nicolau, sendo que a da UTC refere mesmo que foi para a Festa do Emigrante, a da Dora Nicolau refere que são tule rosa e azul, material que foi necessário obviamente para a marcha do emigrante. O que acha é que tudo o que era referente à Festa do Emigrante deveria ter sido faturado à Filarmónica pois foi com quem a Câmara estabeleceu um protocolo de cooperação para organização da festa. Era esta chamada de atenção que queria deixar uma vez que todos os anos é feito um protocolo de cooperação e as despesas devem ser faturadas a quem de direito porque assim acaba por haver uma transferência de dinheiro para a filarmónica, mas a Câmara acaba por pagar despesas da festa e isso não é correto. -----

PDN

----- O Sr. Presidente disse que por vezes acontece, acha que tem acontecido quase sempre. Claro que o grosso das despesas isso tem sido feito com o protocolo, e a filarmónica é que trata disso. Por vezes existem pequenas despesas que aparecem mais tarde, mas é uma questão que tentaremos limar. -----

----- A Sr.^a Vereadora Arlinda Nunes disse que não tem nada a ver com a legalidade da situação e muito menos com a prestação dos serviços que é de louvar que se recorra aos pequenos empresários da Ilha de forma a dinamizar e estimular a economia local. É só uma questão administrativa e processual. -----

----- O Sr. Presidente disse que poderão tentar melhorar isso e que realmente a festa são centenas de faturas e despesas, e por vezes existem coisas pequenas que chegam mais tarde, mas é um aspeto que faz sentido que seja tudo através da entidade com a qual foi realizado o protocolo para realização da festa. -----

----- **ORDEM DO DIA** -----

----- Procedeu-se à aprovação da ata número 16 da reunião ordinária do dia 10 de agosto de 2023. -----

----- A Sr.^a Vereadora Arlinda Nunes mencionou que a ata lhe tinha sido remetida na semana passada, mas não teve disponibilidade de se debruçar sobre a ata como gostaria. Ao ler esta semana a ata quando esteve a preparar a reunião deu conta que a ata está muito bem elaborada, mas tem dois pontos, dois lapsos, duas falhas que pede para serem introduzidas na ata que é na segunda página, quando questionou de fato quem eram os responsáveis que estavam a fazer a manutenção dos caminhos em todas as freguesias. Disse estar referido na ata algumas das freguesias, mas ficou em falta os responsáveis pela Fazenda e Lajes e acha que para ficar correto devem ser incluídos na ata. -----

----- O Sr. Presidente disse não se lembrar da sua resposta uma vez que nestas freguesias não tem ninguém certo a fazer a manutenção dos caminhos de forma regular. -----

----- A Sr.^a Vereadora Arlinda Nunes disse que na parte do Papadiamandis acrescentar a questão que também chamou a atenção que, entretanto, também existem funcionários que lá trabalham e ficavam sem acesso às casas de banho e que o Sr. Presidente disse que havia um pouco mais afastado a zona. -----

----- O Sr. Presidente mencionou que se a senhora vereadora quisesse enviar as notas das alterações era mais fácil. -----

----- A Sr.^a Vereadora Arlinda Nunes disse que o iria fazer nessa tarde. -----

----- Após, analisada e discutida foi aprovado por unanimidade proceder às alterações e remeter a ata para a próxima reunião. -----

----- Esteve presente o balancete do dia 23 de agosto de 2023, que apresentava um saldo total de disponibilidades de seiscentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e seis euros e noventa e cinco cêntimos. -----

----- **PEDIDOS DE APOIO** -----

----- Esteve presente um pedido de apoio por parte da Comissão de Festas de N.^a Sr.^a dos Remédios para realização da festa em honra da padroeira da Fajãzinha para mesas e bancos; contentores de lixo; sinalética e apoio financeiro. -----

----- O Sr. Presidente referiu que em relação ao apoio financeiro, não é a primeira vez que acontece, já que foi dado um apoio à Ouvidoria das Flores para essa festa. Se concordarem, informa-se a comissão de que já foi atribuído à Ouvidoria, e depois é uma questão de articularem entre eles o pagamento das despesas. -----

----- A Sr.^a Vereadora Arlinda Nunes questionou se era aprovar nos termos aqui apresentados tudo o que são materiais à exceção do apoio financeiro. -----

----- O Sr. Presidente disse que exatamente. -----

----- Após, analisado e discutido, foi aprovado por unanimidade a cedência dos materiais solicitados e informar que foi dado apoio monetário para a mesma festa à Ouvidoria das Flores -----

----- Esteve presente um pedido de apoio por parte do Município das Lajes do Pico para almoço de grupo de noventa idosos a visitar a Ilha das Flores. -----

----- O Sr. Presidente mencionou que em relação a esse tipo de pedidos não tem sido prática do Município dar apoio a pessoas que venham cá, nomeadamente de férias ou passear. Normalmente apoiam quando existe um pressuposto, uma contrapartida para o concelho, algum serviço que seja prestado o que não é o caso deste pedido. A única indicação que têm é de um grupo de idosos que vêm numa viagem convívio, quase de férias por assim dizer. Não fazendo sentido neste contexto dar apoio ainda mais não sendo idosos do nosso concelho a vocação da Câmara é apoiar os seus idosos e não os de outros locais. -----

----- A Sr.^a Vereadora Arlinda Nunes disse se o Sr. Presidente é da opinião de não aprovar esse pedido. -----

----- O Sr. Presidente respondeu que é da opinião de não aprovar nesse contexto pois o Município não beneficia com essa viagem. -----

----- O Sr. Vereador Armando Rodrigues mencionou que se houvesse uma proposta de parceria para realização de alguma atividade no concelho. -----

----- O Sr. Presidente referiu ser ainda época alta, mencionando que tentam criar eventos e dar apoio a outros organismos na época baixa, para dinamizar a economia local e que nesta altura não traz nenhuma mais valia como até vem sobrecarregar tudo o que são serviços que nesta fase estão pelas pontas como a restauração. No fundo dar apoio público a quem vem cá nessa fase que vem competir ou tirar lugar com aquelas pessoas que estão a pagar e que realmente estão a contribuir para a economia, pensa ser contraproducente. Apesar de que na época baixa entender ter de existir alguma contrapartida, pois não se pode estar a gastar dinheiro público só para as pessoas estarem a conhecer a ilha entre aspas. -

----- A Sr.^a Vereadora Arlinda Nunes disse que esse grupo irá vir à mesma à ilha e terão de qualquer forma de comer por isso sobrelotar a capacidade atual da restauração neste momento eles irão o fazer de qualquer maneira. Percebe a parte do Sr. Presidente, embora também perceba que isso é uma área social e de idosos, e que existem tantas outras situações que se está a lembrar e que já aconteceram nesta Câmara no qual existiu contatos informais nomeadamente no caso da Escola, à Associação de Pais que há um contato para tentar saber o que é para fazer ou deixar de fazer. Nesse sentido acha que se poderia fazer também esse contato com o Município das Lajes do Pico no sentido de contribuir para um almoço em que, por exemplo, houvesse uma interação com os nossos idosos. No programa da vinda deles se em algum momento existisse uma ação com os nossos idosos aí sim apoiar de alguma forma. -----

----- O Sr. Presidente não disse que não à ideia da Sr.^a Vereadora, mas é de alguma forma dar a volta para acabar por dar o apoio que pedem. A questão de virem cá e virem gastar e visitar a ilha é positivo, mas que sejam eles a pagar pois

10
Doutor

NO
2024

o objetivo do turismo é esse. A questão do convívio com os idosos percebe que possa haver uma mais valia, mas que a haver algum apoio por parte da Câmara numa iniciativa dessas não deveria ser nesta época, mas sim em outra. Acha que neste momento não deve haver incentivos públicos à vinda de pessoas para cá quando na realidade elas próprias já vêm mesmo sendo elas a pagar. Os recursos públicos já são escassos e há mesmo a nível do concelho muitos apoios que não conseguimos atribuir e os que damos por vezes são insuficientes tendo que ser gerido com muito rigor. Quanto à questão que a Sr.^a Vereadora coloca de haver alguma interação, o Sr. Presidente disse que não teve nenhum contato informal tendo somente recebido o presente ofício. Se tiverem interesse deveriam ter contactado e não sermos nós a fazer. -----

----- O Sr. Vereador Armando Rodrigues disse ser da mesma opinião do Sr. Presidente não achando que faça muito sentido o apoio a pessoas em plena época alta nem foi remetido qualquer programa da vinda desse grupo à Ilha. Não sabemos por onde irão estar o que irão fazer. Entende o que a Sr.^a Vereadora disse sobre o envolvimento com idosos locais, seria uma boa ideia, mas não sente da parte da entidade organizadora essa vontade pelo ofício que remeteram. -----

----- O Sr. Presidente disse que têm tido uma luta muito grande em tentar preparar eventos para as pessoas virem cá na época baixa pois é nessa altura que a nossa economia precisa, que os restaurantes têm pouca clientela, os agentes na área do turismo, transportes e animação. Os próprios eventos organizados pela Câmara tentamos fazê-los em época baixa. Quem organiza, quer puxar tudo para a época alta, apesar de sabermos que nessa época temos alguns problemas e dificuldades pois temos queixas devido à restauração insuficiente, que as pessoas esperam muito tempo, porque chegam aos restaurantes e está cheio, e é claro que queremos receber bem e prestar um bom serviço na área do turismo e tentamos sempre empurrar tudo para a época baixa porque é bom para a economia local e não sobrecarrega nem penaliza mais os que já estão a pagar, e a pagar bem para vir às Flores em época alta. -----

----- Após, analisado e discutido foi reprovado por unanimidade. -----

----- **LICENÇAS DE RUÍDO** -----

----- Esteve presente um pedido de licença de ruído, por parte do Sr. Padre Jorge Sousa, para realização da festa em honra de São Caetano nos dias 11 e 12 de agosto na Freguesia da Lomba. -----

----- Após, analisado e discutido foi ratificado por unanimidade. -----

----- Esteve presente um pedido de licença de ruído, por parte do Sr. Padre Pedro Cardoso, para realização da festa em honra de Nossa Senhora dos Remédios nos dias 25 a 27 de agosto na freguesia da Fajãzinha. -----

----- Após, analisado e discutido foi aprovado por unanimidade. -----

----- **NATALIDADE** -----

----- Esteve presente um requerimento, por parte dos senhores Carolina Alves Teixeira e Marco Paulo Sousa, ao abrigo do regulamento municipal de apoio à Natalidade. -----

----- Após, analisado e discutido foi aprovado por unanimidade. -----

14
març

----- **MEDICAMENTOS** -----

----- Estiveram presentes requerimentos de cidadãos do concelho, senhores António Maria Mendonça Andrade e Maria Eduarda Carias Andrade, ao abrigo do regulamento municipal de apoio para a comparticipação de medicamentos. ---

----- Após, analisados e discutidos foram aprovados por unanimidade. -----

----- **LAJES SOLIDÁRIA** -----

----- Esteve presente o requerimento de cidadão do concelho Sr. Dário Filipe Nóia Câmara, ao abrigo do regulamento municipal “Lajes Solidária”. -----

----- Após, analisado e discutido foi aprovado por unanimidade. -----

----- **CEDÊNCIA DE MATERIAIS** -----

----- Esteve presente o relatório da comissão de análise do Regulamento Municipal de Cedência de Materiais de Construção Civil e Maquinaria a Famílias Carenciadas. -----

----- O Sr. Vereador Beto Vasconcelos explicou que esse pedido tinha ficado pendente a quando do último período de candidaturas, uma vez que a senhora esteve uma temporada ausente da Ilha com familiares. Entretanto regressou e o gabinete técnico foi verificar a situação e foram detetadas outras situações, mas só pediu apoio para portas e janelas exteriores não querendo a requerente mexer nas situações identificadas como substituição de banheira na casa de banho e outras. -----

----- Após Analisado e discutido foi aprovado por unanimidade, nos termos propostos pela Comissão de análise, atribuir um apoio à Sr.ª Maria Julieta Amaral Pontes no valor de 1770€ (mil setecentos e setenta euros) para aquisição de materiais. -----

----- **PROPOSTAS** -----

----- Esteve presente a proposta n.º 23/2023 – Devolução do remanescente no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio para a Comparticipação de Medicamentos dos senhores Álvaro Manuel Vieira Alves e Alice Ivone da Silveira Nóia Gomes por não terem apresentado despesa total no prazo de doze meses conforme previsto no ponto n.º 3 do artigo 6.º do referido regulamento. ---

----- Após, analisado e discutido foi aprovado por unanimidade. -----

----- Esteve presente a proposta n.º 24/2023 - Concurso de Arrendamento de Habitação Social sita na Avenida Santo Cristo n.º 5, freguesia da Fazenda. -----

----- O concurso estará aberto pelo prazo de 30 dias seguidos, a contar da publicitação do edital. Podem candidatar-se os munícipes que cumpram, cumulativamente, as seguintes condições: a) não possuir qualquer prédio urbano; b) não usufruir de outros apoios financeiros públicos para fins habitacionais; c) não possuir bens, nem rendimentos, que permitam a aquisição de habitação própria ou de arrendamento no regime de renda livre; d) ter um rendimento per capita igual ou inferior ao Indexante de Apoios Sociais em vigor, acrescentada de 50% do valor da mesma; e e) residir no concelho há mais de um ano. Serão excluídas as candidaturas dos munícipes que tenham usufruído de habitação social no concelho e em que a mesma lhe tenha sido retirada nos termos do art.º 14 do regulamento, bem como candidaturas de munícipes que tenham dívidas ao Município. A instrução do processo será feita mediante requerimento disponível no site do Município e no Gabinete de Apoio ao Município, devendo ser entregues os seguintes documentos, relativamente a cada membro do agregado

MP
D. Nunes

familiar, conforme estabelecido no n.º 5 do artigo 3.º do RMGHS: a) declaração de IRS e nota de liquidação ou comprovativo da inexistência do mesmo; b) declaração dos vencimentos ou comprovativo de IRS (recibos de vencimento, declaração de beneficiário do RSI com referência ao montante auferido, subsídio de desemprego, outras subvenções, pensões ou reformas ...); c) comprovativo da situação laboral – desemprego, pensionista ou estudante; d) apresentação do cartão de cidadão; e) declaração de bens patrimoniais; e f) certidão emitida pela Junta de freguesia da área de residência do/a requerente, o qual deve comprovar a composição do agregado familiar. Na atribuição da habitação social será tido em conta o seguinte: Rendimentos (IAS): a) até 25% - 8 pontos; b) >25% – ≤ 50% - 7 pontos; c) >50% ≤ 75% - 5 pontos; d) > 75% ≤ 100% - 2 pontos; e e) > 100 % - 1 ponto. Condições Habitacionais do Candidato: a) habitação arrendada – 1 ponto; b) quarto arrendado – 3 pontos; c) coabitação – 4 pontos; d) comodato – 2 pontos; e e) habitação precária – 5 pontos. Dependentes: a) 1 dependente – 4 pontos; b) 2 dependentes – 6 pontos; c) 3 dependentes – 8 pontos; d) por cada dependente, além do 3.º- 1 ponto; e) majoração de 4 pontos por cada individuo portador de doença física ou mental; f) majoração de 3 pontos por cada idoso. A renda será fixada de acordo com o art.º 21 da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro na sua redação atual, o cálculo do valor da renda em regime de arrendamento apoiado é determinado pela aplicação de uma taxa de esforço ao rendimento mensal corrigido do agregado familiar sendo a taxa de esforço (T) o valor, arredondado às milésimas, que resulta da aplicação da fórmula $T = 0,067 \times (RMC/IAS)$ em que: T = taxa de esforço; RMC = rendimento mensal corrigido do agregado familiar; IAS = indexante dos apoios sociais. Nos termos do n.º 2 do artigo.º 3 do RMGHS, a atribuição da habitação é efetuada através de deliberação da Câmara Municipal de Lajes das Flores, mediante proposta dos serviços, devidamente acompanhada de informação social da família e dos documentos, de acordo com os seguintes critérios: a) a habitação a atribuir a cada agregado familiar será, sempre que possível, a adequada às suas necessidades; b) considera-se como agregado familiar do locatário o conjunto de pessoas que com ele vivam em comunhão de mesa e habitação, ligadas por laços de parentesco, casamento, afinidade e adoção ou noutras situações especiais similares; c) a informação social a produzir pelos serviços deverá referir: o grau de carência do agregado familiar, bem como descrever as características gerais do ambiente familiar e envolvente do agregado familiar em causa; a referência discriminada de outros apoios de parceiros sociais, as condições de habitação e localização de emprego.

----- O Sr. Presidente informou ter havido um pedido da segurança social para alojar uma família, mas esse pedido ficou sem efeito. -----

----- A Sr.ª Vereadora Arlinda Nunes questionou quando foi a última vez que houve concurso para essa habitação. -----

----- O Sr. Presidente respondeu que o último concurso não se lembra, mas que a última deliberação era para alojar uma família com crianças a pedido da segurança social e antes disso quem lá estava era a Sra. Maria Manuela Dias e estava há já alguns anos. -----

----- Após, analisado e discutido foi aprovado por unanimidade. -----

COMPRÓPRIEDADE

----- Esteve presente um pedido de constituição de compropriedade por parte dos senhores José Reis de Mendonça, Celina Reis de Mendonça, José Maria

Mendonça de Freitas, Maria da Natividade Mendonça de Freitas Reis e Mário Norberto Mendonça de Freitas. -----

----- Os requerentes na qualidade de herdeiros de Inês Reis de Mendonça solicitam a autorização de constituição de compropriedade dos seguintes prédios rústicos: a) 1/2 do prédio rústico, sito no Parreira, freguesia da Lomba, concelho de Lajes das Flores, inscrito na matriz predial rústica sob os artigos n.ºs 40, 41 e 42 e descrito na Conservatória de Lajes das Flores sob o n.º 646/20100928, sendo 1/6 para José Reis de Mendonça, 1/6 para Celina Reis de Mendonça e 1/18 para Mário Norberto Mendonça de Freitas, 1/18 para José Maria Mendonça de Freitas e 1/18 para Maria Natividade Mendonça de Freitas Reis; b) 2/5 do prédio rústico, sito no Pulo dos Cães, freguesia da Lomba, concelho de Lajes das Flores, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 562 e descrito na Conservatória de Lajes das Flores sob o n.º 647/20100928, sendo 2/15 para José Reis de Mendonça, 2/15 para Celina Reis de Mendonça e 2/45 para Mário Norberto Mendonça de Freitas, 2/45 para José Maria Mendonça de Freitas e 2/45 para Maria Natividade Mendonça de Freitas Reis; c) 1/3 do prédio rústico, sito na Vigia, freguesia da Lomba, concelho de Lajes das Flores, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 929, sendo 1/9 para José Reis de Mendonça, 1/9 para Celina Reis de Mendonça e 1/27 para Mário Norberto Mendonça de Freitas, 1/27 para José Maria Mendonça de Freitas e 1/27 para Maria Natividade Mendonça de Freitas Reis; d) 1/2 do prédio rústico, sito na Fajã de Pedro Vieira, freguesia da Lomba, concelho de Lajes das Flores, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 1027 e descrito na Conservatória de Lajes das Flores sob o n.º 650/20100928, sendo 1/6 para José Reis de Mendonça, 1/6 para Celina Reis de Mendonça e 1/18 para Mário Norberto Mendonça de Freitas, 1/18 para José Maria Mendonça de Freitas e 1/18 para Maria Natividade Mendonça de Freitas Reis; e) 1/4 do prédio rústico, sito na Salto Grande freguesia da Lomba, concelho de Lajes das Flores, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 1834 e descrito na Conservatória de Lajes das Flores sob o n.º 450/20060116, sendo 1/12 para José Reis de Mendonça, 1/12 para Celina Reis de Mendonça e 1/36 para Mário Norberto Mendonça de Freitas, 1/36 para José Maria Mendonça de Freitas e 1/36 para Maria Natividade Mendonça de Freitas Reis; f) 12715/100000 do prédio rústico, sito no Salto Grande, freguesia da Lomba, concelho de Lajes das Flores, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 1841 e descrito na Conservatória de Lajes das Flores sob o n.º 374/20010809, sendo 12715/300000 para José Reis de Mendonça, 12715/300000 para Celina Reis de Mendonça e 12715/900000 para Mário Norberto Mendonça de Freitas, 12715/900000 para José Maria Mendonça de Freitas e 12715/900000 para Maria Natividade Mendonça de Freitas Reis. Consultado o Jurista que presta assistência a esta Câmara Municipal (Dr. Carlos Farinha), este esclareceu que: o presente tipo de situação conhece cobertura legal ao abrigo do disposto no artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2/9, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64/2003, de 23/8; a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de partes de prédios rústicos carece, sob pena de nulidade, de parecer favorável da Câmara Municipal do local da situação dos prédios (v. n.ºs 1 e 4 do cit. art.º 54.º da Lei n.º 91/95, de 2/9, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64/2003, de 23/8); só podendo aquele parecer ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos; trata-se, no fundo, de uma

14
Doutor

10
medida de controlo da legalidade dos efeitos urbanísticos de determinados negócios jurídicos particulares, acautelando-se que, em concreto, não haja “fuga”, pelos particulares, ao regime legal dos loteamentos urbanos; face às petições, em si mesmas, não descortinamos razão legal para a emissão de parecer municipal desfavorável. Pelo atrás exposto, o gabinete técnico deste município não vê razão que leve à emissão de parecer desfavorável por parte da Câmara Municipal. -----

----- Após, analisado e discutido foi aprovado por unanimidade em conformidade com o parecer técnico. -----

----- Esteve presente um pedido de constituição de compropriedade por parte dos senhores José Maria Mendonça de Freitas, Maria da Natividade Mendonça de Freitas Reis e Mário Norberto Mendonça de Freitas. -----

----- Os requerentes na qualidade de herdeiros de Maria José dos Reis de Mendonça de Freitas solicitam a autorização de constituição de compropriedade dos seguintes prédios rústicos: a) 1/5 do prédio rústico, sito no Pulo dos Cães, freguesia da Lomba, concelho de Lajes das Flores, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 562 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Lajes das Flores sob o n.º 647/20100928, sendo 1/15 para José Maria Mendonça de Freitas, 1/15 para Maria da Natividade Mendonça de Freitas Reis e 1/15 para Mário Norberto Mendonça de Freitas; b) 1/4 do prédio rústico, sito na Vigia, freguesia da Lomba, concelho de Lajes das Flores, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 922, sendo 1/12 para José Maria Mendonça de Freitas, 1/12 para Maria da Natividade Mendonça de Freitas Reis e 1/12 para Mário Norberto Mendonça de Freitas; c) 1/3 do prédio rústico, sito na Vigia, freguesia da Lomba, concelho de Lajes das Flores, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 929, sendo 1/9 para José Maria Mendonça de Freitas, 1/9 para Maria da Natividade Mendonça de Freitas Reis e 1/9 para Mário Norberto Mendonça de Freitas; d) Prédio rústico, sito na Vigia, freguesia da Lomba, concelho de Lajes das Flores, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 931, sendo 1/3 para José Maria Mendonça de Freitas, 1/3 para Maria da Natividade Mendonça de Freitas Reis e 1/3 para Mário Norberto Mendonça de Freitas; e) Prédio rústico, sito na Vigia, freguesia da Lomba, concelho de Lajes das Flores, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 932, sendo 1/3 para José Maria Mendonça de Freitas, 1/3 para Maria da Natividade Mendonça de Freitas Reis e 1/3 para Mário Norberto Mendonça de Freitas. Consultado o Jurista que presta assistência a esta Câmara Municipal (Dr. Carlos Farinha), este esclareceu que: o presente tipo de situação conhece cobertura legal ao abrigo do disposto no artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2/9, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64/2003, de 23/8; a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece, sob pena de nulidade, de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios (v. n.ºs 1 e 4 do cit. art.º 54.º da Lei n.º 91/95, de 2/9, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64/2003, de 23/8); só podendo aquele parecer ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos; trata-se, no fundo, de uma medida de controlo da legalidade dos efeitos urbanísticos de determinados negócios jurídicos particulares, acautelando-se que, em concreto, não haja “fuga”, pelos particulares, ao regime legal dos loteamentos urbanos; face às petições, em si mesmas, não descortinamos razão legal para a emissão de parecer

municipal desfavorável. Pelo atrás exposto, não se vê razão que leve à emissão de parecer desfavorável por parte da Câmara Municipal. -----

----- Após, analisado e discutido foi aprovado por unanimidade em conformidade com o parecer técnico. -----

TAPADAS

----- Esteve presente um pedido de denuncia do contrato de arrendamento para fins não habitacionais – Terra da Loran por parte do Sr. Mário Jorge Almeida, na freguesia da Fazenda. -----

----- A Sr.^a Vereadora Arlinda Nunes questionou se o senhor em causa só tem essa tapada arrendada. -----

----- O Sr. Presidente respondeu que não. -----

----- A Sr.^a Vereadora Arlinda Nunes disse que se ele alega muda da estrutura de produção da exploração agropecuária se averiguaram porque ele não precise desta e continue a precisar das outras. -----

----- O Sr. Presidente disse que isso pode acontecer, por alguma razão diminuiu o número de animais ou, entretanto, deixou de ter vacas de leite, a terra em questão era um terreno em que sobretudo fazia silagem podendo fazer mais do que uma vez por ano. As outras são pastagens mais altas. -----

----- A Sr.^a Vereadora Arlinda Nunes questionou se esse terreno era considerado uma tapada. -----

----- O Sr. Presidente respondeu que entende que não deve ser considerada tapada visto ter um regime diferente. -----

----- A Sr.^a Vereadora Arlinda Nunes perguntou há quanto tempo existe este contrato. -----

----- O Sr. Presidente disse que esse contrato já existe, salvo erro, deste 2011. ----

----- A Sr.^a Vereadora Arlinda Nunes questionou por qual regulamento esse arrendamento se regia. -----

----- O Sr. Presidente mencionou que há pouco tempo foi redigido um contrato próprio uma vez que o contrato inicial não apareceu em reunião de câmara, mas não está abrangido pelo regulamento de tapadas. É um contrato para fins não habitacionais tendo sido elaborado um tipo de adenta apesar do senhor já pagar renda desde 2011 pelo menos. -----

----- Após, analisado e discutido foi aprovado por unanimidade. -----

GEMINAÇÃO

----- Esteve presente um pedido de Geminação entre o Município de Lajes das Flores e o Município de Monchique, no Algarve. -----

----- O Sr. Presidente referiu já existirem duas geminações: uma com Stoughton, nos Estados Unidos, e outra com Içara em Santa Catarina, no Brasil. E agora este concelho apresenta uma proposta de geminação. E como tudo pode haver algumas vantagens, como alguns inconvenientes. -----

----- O Sr. Vereador Armando Rodrigues usou da palavra para dar a sua opinião dizendo que esteve a pesquisar o Município de Monchique tendo encontrado algumas coisas interessantes, não sendo a questão de ser Monchique, mas eles devem ter encontrado um motivo menos obvio para fazer uma geminação. Na sua opinião existem motivos mais interessantes como serem um concelho com uma população também envelhecida até superior à nossa. Seria interessante entre os dois municípios encontrar aqui alguns mecanismos que tenham arranjado lá para lidar com essa situação. Outro ponto que encontrou foi a questão da sazonalidade pois têm uma sazonalidade muito forte e inclusivamente criaram um evento, que seria para nós difícil de fazer igual, que foi criar em dezembro uma espécie de

Handwritten signature

festival ou algo parecido de caminhadas e trilhos, que seria interessante da nossa parte perceber e tendo em conta que estamos numa ilha e eles não. E por fim seria de qualquer forma sempre interessante para nós, não deixando de validar as anteriores geminações, mas se calhar esse está mais enquadrado dentro da realidade da nossa Câmara Municipal e tentar perceber os processos idênticos aos nossos como são feitos por outros. Partilhar informação, partilha de rotinas com um município que é do nosso país. Seria enriquecedor, seja Monchique, seja outro município do País. -----

----- O Sr. Presidente disse que em relação aos outros que já temos geminação, com este tínhamos a vantagem da proximidade, e de ter a mesma legislação, trocar impressões, como realizar processos, partilha. Com os outros dois na prática acabamos por estar muito distantes, convidamos para virem à Festa do Emigrante, mas geralmente não conseguem vir, e para nós irmos lá é difícil, e no dia a dia acabamos por não as cultivar muito. Neste caso poderia ter estas vantagens, visto termos mais similitudes, e estarmos mais próximos. -----

----- A Sr.^a Vereadora Susana Soares disse que a geminação seria interessante e tem um potencial que vai muito além do intercâmbio cultural, como referiu o Sr. Vereador Armando Rodrigues, e poderia ser benéfico para o nosso Município. Questionou sobre o que realmente os outros processos de geminação trouxeram realmente para o Concelho. Existe algum projeto neste momento, por exemplo com o Içara ou com Stoughton. É certo que não deveremos descurar essas duas geminações, mas acha ser interessante a proposta vinda do Município de Monchique. -----

----- O Sr. Presidente disse que quando foram a Içara criaram-se alguns laços e existiu um período de algum intercâmbio tendo se conseguido colocar as escolas a trabalhar umas com as outras, mas, entretanto, as administrações mudaram e as pessoas que entraram já não temos o mesmo contato e já não há essa facilidade. Em relação a Stoughton é a mesma coisa. Quando lá fomos criamos alguma proximidade e houve o compromisso da administração deles virem cá, só que, entretanto, a administração também mudou e ficou mais difícil. A verdade também é que não temos feito muito nem proposto muito além de os convidar para a Festa do Emigrante e costumávamos enviar o boletim municipal. Devido à nossa dimensão não temos estrutura para estar a viajar regularmente para esses lugares. Em relação a esta possível geminação podíamos ter essa facilidade os riscos são diferentes, a proximidade é outra e temos outra similitude. E podemos tentar ver agora com as outras, novos contatos com as novas administrações apesar da distância há sempre coisas que se podem fazer como por exemplo através da internet. -----

----- A Sr.^a Vereadora Arlinda Nunes disse não ter nada a opor visto que isso não irá nos retirar nada, mas espera que de fato nos acrescente e que se aproveite esse momento para de fato também incentivar o contato com as geminações já existentes. Porque colecionar geminações por colecionar..., e quadros nessas paredes têm bastantes. Acha que havia uma grande relação tanto com Içara como com Stoughton, Stoughton com os nossos emigrantes, que existe uma grande comunidade de emigrantes lá, e Içara porque foram de fato os nossos antepassados que levaram muito da nossa história e da nossa cultura açoriana para lá. Fazia todo o sentido essas geminações, sendo pena não terem continuidade e aprofundamento. A questão da mudança de administrações irá acontecer o mesmo com Monchique. -----

----- Após, analisado e discutido foi aprovado por unanimidade aprofundar ideias com o Município de Monchique. -----

----- **PARA CONHECIMENTO** -----

----- Esteve presente para conhecimento um ofício de agradecimento e cessar de funções do Vigário Geral da Diocese de Angra. -----

----- Esteve presente para conhecimento os novos Corpos Gerentes da Associação de Vólei da Ilha das Flores. -----

----- Esteve presente para conhecimento por parte do Tribunal de Contas – Decisão de homologação. -----

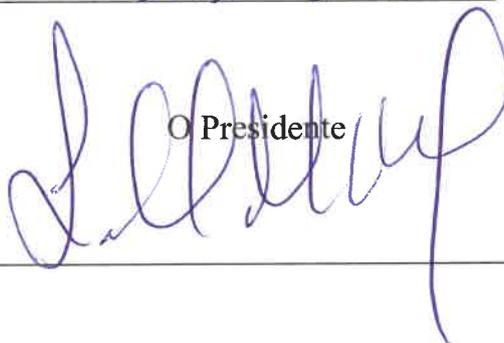
----- Estiveram presentes para conhecimento os pagamentos efetuados na última quinzena. -----

----- **ENCERRAMENTO** -----

----- Não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata. -----

----- Eram onze horas e cinquenta minutos. -----

----- E eu, João Maria de Sousa D'Almeida a redigi e subscrevi: --

O Presidente


A Secretária

João D'Almeida

